

DECRETO Nº 5.400, de 02 de Julho de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13, § 2º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.00 16.1301	44905200	10010000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.00 11.2417	33903900	15300000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

OBRAS	E			
URBANISMO				
1.16.0.15.122.00		33903900	10010000	2.000,00
16.2318				
SECRETARIA				
MUNICIPAL	DE			
CULTURA				
1.21.0.13.392.00		44905200	10010000	16.000,00
16.1317				
SOMA:				38.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.00	33903200	10010000	5.000,00
16.2412			
1.02.0.04.131.00	33903600	10010000	5.000,00
16.2412			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.00	33909200	15400000	10.000,00
11.2417			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.00	33909200	10010000	2.000,00

16.2318

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.13.392.00	33903900	10010000	16.000,00
13.2491			

SOMA:			38.000,00
-------	--	--	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de Julho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL